



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA.**

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 054/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 024/2017

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 46.677.860/0001-65, com endereço a Est. Municipal PLN, nº 7000 – Chac. Fortaleza – Paulinia/SP – CEP 13.148-080, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Leandro Moreira**, portador da carteira de identidade nº 30.680.992-8 SSP/SP e CPF nº 285.009.808-69, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 2 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **Secretaria M. de Habitação, Obras e Serviços Públicos**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 024/2017 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de março de 2017, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 23 de março de 2018 e termo final em 22 de março de 2019, para dar continuidade no fornecimento de óleo diesel S10 conforme especificações deste edital e termo de referência anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 866.700,00** (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), sendo que as despesas estão consignadas no orçamento de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 22 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ-MF sob o nº 46.677.860/0001-65

Leandro Moreira

RG nº 30.680.992-8 SSP/SP / CPF nº 285.009.808-69

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6

2) Andréia A. Miranda Maçaneiro
RG nº 7.404.062



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO(A): RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA

PROCESSO nº 024/2017

CONTRATO nº 054/2017 – Termo Aditivo n.º 003

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE “OLEO DIESEL S 10” PARA ABASTECIMENTO DO TANQUE DA
PREFEITURA.**

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Angatuba, 22 de março de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Luiz Antonio Machado – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Leandro Moreira

E-mail institucional: licitacao@mdmclear.com.br

E-mail pessoal: leandro@santec.net.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



**Prefeitura do Município de
Angatuba**

Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA

CONTRATO N° 054/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE “OLEO DIESEL S 10” PARA ABASTECIMENTO DO TANQUE DA
PREFEITURA.**

| |
|---|
| Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO |
| Cargo: Prefeito Municipal |
| RG nº: 6.451.242-3 |
| Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba |
| Telefone: 3255-9500 |
| e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| |
|---|
| Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS |
| Cargo: Secretária Municipal de Administração |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba |
| Telefone: 3255-9500 |
| e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br |

Angatuba, 22 de março de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO